



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.444, de 26/11/2014, fl. 31

PORTARIA Nº 126/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, VI e X, da LCE/AC nº 08/83 e art. 10º da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de DEZEMBRO de 2014**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

| CIDADE | PERÍODO | PROMOTOR DE JUSTIÇA | TELEFONE |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Rio Branco Porto Acre | 01 A 05 | Ricardo Coelho de Carvalho | 9945-4664 |
| | 08 A 12 | Getúlio Barbosa de Andrade | |
| | 15 A 19 | João Marques Pires | |
| Bujari | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi | 9932-0021 |
| Senador Guimard Capixaba | 08 A 12 15 A 19 | Walter Teixeira Filho | 9932-7129 |
| | 01 A 05 | Eliane Misae Kinoshita | |
| Plácido de Castro | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Rodrigo Fontoura de Carvalho | 9982-1021 |
| Acrelândia | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Teotônio Rodrigues Soares Júnior | 9961-7552 |



| | | | |
|--|-------------------------------|---|------------------|
| Brasiléia Assis Brasil Epitaciolândia | 01 A 05 | Ildon Maximiano Peres Neto | 9901-6225 |
| | 08 A 12 E 15 | Diana Soraia Tabalipa Pimentel | |
| | 16 A 19 | Maria Fátima Ribeiro Teixeira | |
| Xapuri | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Bernardo Fiterman Albano | 9999-3594 |
| Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Flávio Bussab Della Líbera | 9999-7333 |
| Sena Madureira | 08 A 12 15 A 19 | Vanessa de Macedo Muniz | 9999-7333 |
| | 01 A 05 | Patrícia Paula dos Santos | |
| Tarauacá Jordão | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Luis Henrique Corrêa Rolim | 9968-6065 |
| Feijó | 01 A 05 08 A 12 15 A 19 | Fernando Régis Cembranel | 9979-6844 |
| Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves Mâncio Lima | 01 A 05 | Leonardo Honorato dos Santos | 9993-5071 |
| | 08 A 12 | Washington Nilton Medeiros Moreira | |
| | 15 A 19 | Alekine Lopes dos Santos | |

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.



Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 18 de novembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL